



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

INDICAÇÃO Nº 524 / 2025

**INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DOS LOTEAMENTOS QUE
COMPÕEM O COMPLEXO HABITACIONAL
DA VS-10, EM PARAUAPEBAS.**

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, a adoção de providências, para a regularização fundiária de todos os loteamentos que compõem o Complexo Habitacional da VS-10, com a possibilidade de celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) com os empreendedores responsáveis, a fim de garantir segurança jurídica, infraestrutura e desenvolvimento urbano àquela região.

Parauapebas, 28 de agosto de 2025.

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

JUSTIFICATIVA

A região da VS-10, em Parauapebas, abriga o maior complexo habitacional do município, formado por diversos loteamentos populares que, em sua maioria, foram iniciados antes da vigência das legislações mais rígidas sobre parcelamento do solo urbano, infraestrutura mínima e regularização documental.

Em decorrência disso, milhares de famílias vivem até hoje em situações de vulnerabilidade urbana e jurídica, com ausência de documentação definitiva dos imóveis, infraestrutura precária, dificuldade de acesso a serviços públicos básicos e desvalorização dos seus bens.

Além de comprometer a qualidade de vida da população, essa situação trava o desenvolvimento urbano da cidade e dificulta a atuação eficaz do Poder Público em áreas como mobilidade, saúde, educação, segurança e planejamento territorial.

A proposta desta indicação é que o Executivo Municipal, por meio da SEHAB e da Procuradoria Geral do Município, possa adotar uma política pública de regularização fundiária voltada exclusivamente para o Complexo da VS-10, garantindo:

- Segurança jurídica aos moradores por meio da titulação de suas propriedades;
- Reconhecimento legal dos loteamentos e delimitações urbanas;
- Planejamento urbano eficiente, com previsão de vias, áreas públicas e equipamentos sociais;
- Celebração de TACs com os responsáveis pelos loteamentos, visando viabilizar a execução de infraestrutura urbana e o cumprimento das obrigações legais, com base no que prevê a Lei Federal nº 13.465/2017 (Reurb).

O município de Parauapebas não pode mais permitir que uma área habitada por milhares de famílias continue invisível aos olhos do planejamento urbano. Trata-se de uma dívida histórica com os moradores da VS-10, que compraram seus terrenos de boa-fé, investiram suas economias e esperam há anos por justiça social e urbanística.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação dessa indicação.

Parauapebas, 28 de agosto de 2025.

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV